

Resolução CBH Macaé n° 149 de 28 de março de 2022.

*Cria o Grupo de Trabalho para Revisão Editorial do
CBH Macaé.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de Novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, estabelece a presente resolução conforme aprovação pelo seu plenário em reunião em 13 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e considerando:

- O Artigo 52, da Lei Estadual n° 3.239, de 02 de Agosto de 1999, dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;
- O Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), tendo como o interveniente o Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras - CBHMO (Contrato de Gestão N.º01/2012);
- O artigo 10, §3º do Regimento Interno do CBH Macaé e das Ostras, que prevê a possibilidade de criação de grupos de trabalho de natureza provisória e de acompanhamento;
- A necessidade de revisões e aprovações das publicações, das edições do Boletim Informativo e conteúdos elaborados pela assessoria de comunicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho para Revisão Editorial do CBH Macaé, vinculado à Câmara Técnica de Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização Social.

Parágrafo único: A composição do Grupo de Trabalho para Revisão Editorial criado por esta

resolução terá duração até o fim do biênio 2021-2022:

- André Luís Soares Smarra, representante da Associação de Moradores e Amigos de Lumiar (AMA Lumiar);
- Eduardo Bini da Silva, representante do Centro de Estudos e Conservação da Natureza (CECNA);
- Kátia Regina Schottz Coelho de Albuquerque, representante do Instituto Bioacqua de Promoção de Desenvolvimento Sustentável e Defesa do Meio Ambiente (Instituto Bioacqua);
- Leideane Freire da Silva, representante da Associação de Moradores e Amigos de Lumiar (AMA – Lumiar);
- Maria Aparecida Borges P. Vargas, representante da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (ABRAGEL);
- Maria Inês Paes Ferreira, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - Campus Macaé (IFF-Macaé);
- Raphaela Moreira Ferreira, representante da Marlim Azul Energia S.A.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho para Revisão Editorial terá função consultiva e poderá ser chamado para dar pareceres e sugestões em publicações, edições do Boletim Informativo do CBH Macaé, e demais conteúdos elaborados pela assessoria de comunicação.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho para Revisão Editorial do CBH Macaé será composto pelos seguintes membros:

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá ser eleito pelos seus membros na primeira reunião realizada após a sua criação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 28 de março de 2022.

[ORIGINAL ASSINADO]

KATIA REGINA SCHOTTZ COELHO DE ALBUQUERQUE
Diretora Presidente